

Lei nº 246/97

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênios com Universidades Brasileiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Universidades Brasileiras, com o fito de concessão de Bolsas de Estudo conforme Lei n. 214/96

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 03 de março de 1997.

Cachoeira Dourada, 13 de maio de 1.997.


JOSELIR SOARES DA COSTA
-PREFEITO MUNICIPAL-